



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

TERÇA-FEIRA – 09 DE ABRIL DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 58

Edição eletrônica disponível no site www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA PUBLICA:

- **DECRETO MUNICIPAL Nº 030/2024:** DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO FUNDEB, PARA O QUADRIÊNIO 2023-2026 NO MUNICÍPIO DE ITANAGRA - BAHIA.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Marcus Gustavo de Souza Sarmento
- Praça Eurico de Freitas, 292 , Centro – Itanagra-Ba
- Tel: (75) 3453-2158



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA

ESTADO DA BAHIA

DECRETO MUNICIPAL Nº 030, DE 09 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CAC-S-FUNDEB) para o quadriênio de 2023-2026 no município de Itanagra/BA e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itanagra – Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município;

Considerando; a Lei Municipal que disciplinou a reestruturação do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CAC-S-FUNDEB) Lei Municipal nº 14 de 05 de junho de 2021;

Considerando, ainda, que o diploma municipal recém-editado deu cumprimento à Lei Federal nº. 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que trouxe novo regramento acerca do Conselhos municipais para controle da aplicação dos recursos do FUNDEB;

Considerando, também, que os textos legais, assim o federal, quanto o municipal, classificam os membros em titulares e em suplentes; sobre consagrar regras inovativa para a composição do conselho;

Considerando, por fim, que a escolha dos membros ora nomeandos, seguiu aos princípios de seleção democrática consagrados nas leis municipal e federal,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB:

I – REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Titular: Jorge Anderson Paraíso Guerino

Suplente: Vaise Cardoso dos Santos

II – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Cristina de Oliveira Lima Silva

Suplente: Juliane Santos da Costa Veloso

III – REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS



PÚBLICAS

Titular: Anatólia Sales dos Santos

Suplente: Joseane Araújo Lisboa

IV – REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular: Edneia Rodrigues dos Santos

Suplente: José Nilton dos Santos da Silva

V – REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:

Titular: Débora Nascimento Silva

Suplente: Girlane Santos do Patrocínio

VI – REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITANAGRA/BA

Titular: Marli Oliveira Vieira

Suplente: Jeane da Silva de Jesus

VII – REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR DE ITANAGRA/BA

Titular: Jacilene Reis dos Santos

Suplente: Tamires dos Santos Azevedo

VIII – REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular: Vanusa Rodrigues dos Santos

Suplente: Verônica Maria Soares Barreto

Titular: Raquel da Silva Oliveira Suplente: Márcia Santos Silva de Oliveira

IX – REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Titular: Guilherme dos Santos Martinez

Suplente: Naciara Souza Ribeiro dos Santos

Titular: Evanise Moura Magalhães



Suplente: Claudionor de Jesus

X – REPRESENTANTE DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Titular: Genivalda dos Santos Fernandes de Aguiar

Suplente: Leandro Rodrigues de Araújo

Titular: Renata Tatiane Dias de Santana Cruz

Suplente: Joalice de Jesus Bispo

XI – REPRESENTANTE DAS ESCOLAS DO CAMPO

Titular: Avyne Druscilla Silva dos Santos Rodrigues

Suplente: Fabiana de Jesus Matos Silva

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITANAGRA, ESTADO DA BAHIA, EM 09 DE ABRIL DE 2024.

Marcus Gustavo de Souza Sarmento
Prefeito Municipal